

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 03 /2010 – SILVA JARDIM RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1008/92, de 17 de dezembro de 1992, e considerando:

- I. O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90) - “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude.”;
- II. O Edital nº 06/2010 que trata da apresentação de projetos de instituições municipais para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Silva Jardim RJ.

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público o resultado do Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Silva Jardim, CMDCA-Silva Jardim RJ;

Art. 2º - Cofinanciar com recursos na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os projetos selecionados através do Edital 06/10;

Art. 3º - Tornar público os projetos selecionados e os valores estabelecidos para financiamento de cada projeto:

Garantia de Direitos

1. Associação Pestalozzi de Silva Jardim

Projeto Estimulação Precoce: Quem ama cuida

Valor: R\$ 6.000,00

1. Associação Musical e Dramática Honório Coelho de Silva Jardim

Projeto Ampliando Horizontes Musicais

Valor: R\$ 5.000,00

Art.4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 26 de novembro de 2010.

Ana Cristina Xavier dos Santos Santiago
Presidente do CMDCA Silva Jardim RJ